



Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Nise Pedrosa Lins de Sousa
Desembargadora Vice-presidente do TRT da 6ª Região

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739
Bairro do Recife
Recife/PE
CEP: 50030902

Telefone(s) : (81) 32253200

4ª Vara do Trabalho de Jaboatão

Edital

Edital EDHPI-0144008767-2021

Processo Nº 0000250-16.2011.5.06.0144

Processo Nº 00250/2011-144-06-00.5

Exequente	WELLINGTON BARBOSA DE LIRA
Advogado(a)	SEVERINO JOSÉ DA CUNHA(OAB: 13237)
Executado	CLOVIS CASTRO FERREIRA (ESPOLIO DE)
Advogado(a)	NYEDJA PRISCILA MARQUES AZEVEDO LINS(OAB: 27939)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS, Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 4ª DO JABOATAO DOS GUARARAPES, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online(por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 03/02/2022, às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 09/03/2022 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores

integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 60% e em segunda praça pelo lance mínimo de 60%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

Descrição do bem: PENHORA DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SÁ, N. 4842 CASA TIPO DUPLEX, ÁREA DO TERRENO 249,19 M2, AREA TOTAL CONSTRUIDA 252,38M2, TESTADO PRINCIPAL 7,50M2, PROFUNDIDADE 30M2, IMÓVEL MURADO, RUA SEM PAVIMENTAÇÃO, LADO ESQUERDO COM A CASA 4842-B, DA MESMA RUA, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA FICHA DO IMÓVEL ELABORADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES /PE. IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). OBS.: Considerando a necessidade de reserva da cota-parte da coproprietária do bem, Sra. MARLENE CASTRO FERREIRA, a qual não consta como executada na penhora do presente feito, fixe-se, desde já, como preço mínimo para a arrematação, o valor de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, conforme art. 885 do CPC.. Localização do bem: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SÁ, 4842, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP:54430090. Valor da Avaliação: R\$ 270.000,00. Data da Penhora: 30/05/2019. Fiel Depositário: MARLENE CASTRO FERREIRA. Valor da Execução: R\$ 20.723,94. Leiloeiro Oficial Designado: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br>. Restrições à Arrematação: RESERVA DA COTA-PARTE DA COPROPRRIETÁRIA DO BEM PENHORADO - SRA. MARLENE CASTRO FERREIRA.. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a)

da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) do Trabalho acima identificado.

Pré-visualização

